



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 1.996, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013**

**DENOMINA PRAÇA DAS BANDEIRAS A  
PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE AO  
HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Praça das Bandeiras**” a praça localizada em frente ao Hospital Raymundo Campos, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação dos mastros, bem como a devida colocação de placa indicativa alusiva à denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 02 setembro de 2013.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Dr. Vladmir Villela Marques**  
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 47/2013, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva”